

HABEAS CORPUS 143.333 PARANÁ

RELATOR : MIN. EDSON FACHIN
PACTE.(S) : ANTONIO PALOCCI FILHO
IMPTE.(S) : JOSE ROBERTO BATOCHIO E OUTRO(A/S)
COATOR(A/S)(ES) : SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DESPACHO:

Na data de hoje indeferi o pedido de liminar, solicitei informações e determinei fosse colhido parecer do Ministério Público.

Desde já, nos termos do art. 21 do RISTF, submeto o julgamento do mérito do presente 'Habeas Corpus' à deliberação do Plenário, .

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 03 de maio de 2017.

Ministro EDSON FACHIN

Relator

Documento assinado digitalmente